Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI N° 135/09

SÚMULA: Revoga a Lei n°1409/2006 que Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal – APA dos Campos Gerais.

Art. 1° Fica expressamente revogada a Lei n°1409/2006 que cria a Área de Proteção Ambiental – APA dos Campos Gerais – Município de Castro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Castro, 30 de setembro de 2009.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28/10/2009
Joel A Souza GM 1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29/10/2009
Joel A Souza GM 2ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 510
Em 06 de 10 de 2009
Às 9:40 hs. Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 06/10/2009
Até 28/10/2009

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI N°1409/2006 QUE CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – APA DOS CAMPOS GERAIS.

Senhores Vereadores,

No ano de 2006, o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente/IBAMA, criou Unidades de Conservação no Estado do Paraná de diversas categorias, sendo que na região dos Campos Gerais, foi criado o Parque Nacional dos Campos Gerais, o qual inclui o Município de Castro.

Desta forma, sendo oficializada a criação do Parque Nacional dos Campos Gerais, conforme o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação e demais dispositivos legais pertinentes, entende-se que um Parque Nacional se sobrepõe a uma área de proteção ambiental, não sendo reconhecida assim a legitimidade da criação da Área de Proteção Ambiental Municipal, através da Lei n°1409/2006.

Ante o exposto, encaminha-se para apreciação o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de setembro de 2009.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL